



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA - CODIL
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO - DIDOP
SERVIÇO DE BIBLIOTECA E PUBLICAÇÃO OFICIAL - SEBIP

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de setembro de 2018

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 538, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018	2
ANEXO	3

FICHA TÉCNICA

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
PRESIDENTE: SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO: MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO

Boletim de pessoal e serviço / Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação. - N. 127(jul.2010)- . — Brasília: FNDE, 1993- .

Diário
Continuação de: Boletim de Pessoal e Serviço - Extra

1. Atos oficiais das autoridades administrativas - Periódicos. I. Fundo
Nacional de Desenvolvimento da Educação

CDU 35.077.2(05)

SBS - Quadra 02 - Bloco 'I' - Ed. Elcy Meireles - Térreo
Brasília/DF - CEP: 70.070-929
Telefone: (061) 2022-4018 / 4020

BPS Nº 271/2018



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA - CODIL
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO - DIDOP
SERVIÇO DE BIBLIOTECA E PUBLICAÇÃO OFICIAL - SEBIP

PORTARIA Nº 538, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017; e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação-PETIC – no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o quadriênio (2019-2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do FNDE.

ROGÉRIO FERNANDO LOT

Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (2019 - 2022)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Ministro

Rossieli Soares da Silva

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Presidente

Silvio de Sousa Pinheiro

Chefe de Gabinete

Rogério Fernando Lot

Procurador-Chefe

Diogo Souza Moraes

Auditor-Chefe

Eduardo Antônio da Gama Guerra Curado

Diretoria de Administração (DIRAD)

Manuel Dernival Santos Neto

Diretoria Financeira (DIFIN)

Cynthia Marcela de Campos Pinheiro

Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE)

José Fernando Uchôa Costa Neto

Diretoria de Gestão Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP)

Leandro José Franco Damy

Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF)

Pedro Antônio Estrella Pedrosa

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Diretor

Dirceu Falcão da Mota Junior

Coordenação-Geral de Governança de TI (CGGOV)

Natércia Cristiane Mendes

Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Sistemas (CGDES)

Márcio Fernandes Cunha

Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica (CGINF)

Karen de Sousa Costa

Responsável Técnico

Leonardo Leão

Apresentação

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) tem como objetivo principal direcionar os esforços em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a geração de valor para a educação brasileira.

Para cumprir esse desafio, a elaboração deste plano levou em consideração o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do FNDE assegurando o alinhamento da estratégia de TIC com esse planejamento.

Orientou-se, também, pelo novo paradigma da gestão pública a ser implementado com a Estratégia de Governança Digital da Administração Federal (EGD), relacionada ao período de 2016 a 2019 e revisada em maio de 2018.

Sumário

Quadro de Siglas.....	7
Introdução.....	8
Conceitos.....	9
Metodologia de Elaboração do PETIC	10
Organograma da DIRTl	11
Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTl	12
Coordenação-Geral de Governança de TI - CGGOV	12
Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Sistemas - CGDES	15
Coordenação-Geral de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - CGINF.....	16
Instância de Governança e Apoio à Gestão de TIC	17
Comitê de Governança Digital – CGD.....	17
Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC.....	18
Escritório de Gerenciamento de Projetos de TIC – EGP.....	18
Diagnóstico Estratégico da Organização de TIC.....	19
Contexto interno	19
Forças	19
Fraquezas	20
Contexto externo	20
Oportunidades	20
Ameaças	20
Identidade Organizacional	21
Negócio	21
Missão	21
Visão	21
Valores.....	21
Referências Estratégicas.....	22
Mapa Estratégico de TIC	22
Objetivos e Indicadores Estratégicos	25
Contribuição corporativa	25
Orientação do usuário de TIC.....	27
Excelência operacional.....	28
Aprendizado, crescimento e fortalecimento	31
Iniciativas Estratégicas	32
Referências.....	35

Lista de Ilustrações

Figura 1 - Racional de Elaboração do PETIC.	11
Figura 2 - Organograma da DIRTl.	11
Figura 3 - Mapa Estratégico da Diretoria de Tecnologia e Inovação.....	24

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Iniciativas Estratégicas de TIC.....	32
---	----

Quadro de Siglas

Sigla	Descrição
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PETIC	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
DIRTI	Diretoria de Tecnologia e Inovação
SIC	Segurança da Informação e Comunicação
SegCiber	Segurança Cibernética
APF	Administração Pública Federal
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal
ProInfo	Programa Nacional de Tecnologia Educacional

Introdução

Este Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) tem como objetivo formalizar e divulgar a estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a ser empreendida pela Diretoria de Tecnologia e Inovação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (DIRTI/FNDE) no período de 2019 a 2022, observando o alinhamento necessário entre as ações de TIC e as estratégias institucionais da Autarquia, de forma que as iniciativas a serem realizadas pela TIC no referido período contribuam para a realização da missão institucional do FNDE.

O presente planejamento estratégico setorial busca, também, a definição de iniciativas estratégicas que permitam a otimização da utilização dos recursos de TIC do FNDE, a efetiva contribuição de TIC para o alcance dos resultados institucionais da Autarquia, o aprimoramento dos mecanismos de transparência do investimento de recursos públicos realizados em ações TIC, bem como a manutenção dos riscos representados por TIC às ações finalísticas da Autarquia dentro dos níveis de apetite e tolerância definidos pela instância de governança de TIC do FNDE.

Por fim, o planejamento de TIC exposto neste documento define os princípios, os objetivos, as metas, os indicadores e as iniciativas para execução da estratégia de TIC do FNDE, visando o direcionamento para os planos táticos, programas, projetos, serviços e processos de TIC necessários à sua implementação.

Conceitos

Para fins deste Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação são adotados os seguintes conceitos:

Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que apoia processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações (Brasil, 2016);

Governança Digital: utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz (Verma et al., National Informatics Centre of India, 2005).

Governança de TIC: sistema pelo qual o uso atual e futuro da TIC é dirigido e controlado, mediante avaliação e direcionamento do uso da TIC para dar suporte à organização e monitorar seu uso para realizar os planos, incluída a estratégia e as políticas de uso da TIC dentro da organização (Brasil, 2017);

Gestão de TIC: é a atividade responsável pelo planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das atividades de TIC em consonância com a direção definida pela função de governança a fim de atingir os objetivos institucionais (Brasil, 2017);

Segurança da Informação e Comunicação (SIC): ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações (Brasil, 2008);

Segurança Cibernética (SegCiber): a arte de assegurar a existência e a continuidade da Sociedade da Informação de uma Nação, garantindo e protegendo, no Espaço Cibernético, seus ativos de informação e suas infraestruturas críticas (Brasil, 2015).

Metodologia de Elaboração do PETIC

A metodologia utilizada para elaboração do Planejamento Estratégico de TIC do FNDE é composta, fundamentalmente, por três grandes atividades. A saber:

- Diagnóstico estratégico: nessa etapa foi realizada a revisão da identidade organizacional da Diretoria de Tecnologia e Inovação, a análise dos ambientes internos e externos da DIRTI/FNDE, bem como a identificação e análise dos planos e estratégias de governo que impactam ou são impactados pela execução da estratégia de TIC da Autarquia;
- Definição dos objetivos: nessa etapa foram definidos os objetivos estratégicos organizacionais da DIRTI para o período de 2019 a 2022, alinhados ao alcance da visão de futuro definida na etapa anterior. Também nessa etapa foram definidas as metas e os indicadores relacionados aos objetivos estratégicos e, por fim, a consolidação da estratégia de TIC do FNDE no mapa estratégico; e
- Definição da estratégia: nessa etapa foram desenvolvidas as iniciativas estratégicas a serem empreendidas para o alcance dos objetivos definidos na etapa anterior.

A Figura 1 apresenta o processo utilizado para a definição da estratégia de TIC do FNDE para o período de 2019 a 2022.



Figura 1 - Racional de Elaboração do PETIC.
 Fonte: Elaboração própria.

Organograma da DIRT

De acordo com a Portaria nº 629, de 3 de agosto de 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a estrutura regimental da Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE possui a seguinte configuração:



Figura 2 - Organograma da DIRT.
 Fonte: Adaptado de BRASIL, 2017b.

Ainda de acordo com a Portaria nº 629, de 3 de agosto de 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, são competências da DIRTl, suas subunidades, funções e estruturas colegiadas:

Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTl

- I. Prover serviços e soluções em tecnologia da informação e inovação para apoiar as estratégias e os objetivos institucionais do FNDE;
- II. Assegurar conformidade na execução dos serviços de tecnologia da informação e inovação;
- III. Estabelecer diretrizes para implantação de métodos e processos de tecnologia da informação e inovação, alinhados às políticas e ações relacionadas ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) da Administração Pública Federal;
- IV. Administrar os recursos de tecnologia da informação e inovação, bem como os serviços de sustentação essenciais para o seu funcionamento;
- V. Administrar as informações digitais de propriedade ou sob custódia do FNDE, assegurando sua integridade e disponibilidade;
- VI. Coordenar projetos de prospecção e implantação de soluções de tecnologia da informação e inovação para rede pública de educação;
- VII. Supervisionar a execução do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC;
- VIII. Apoiar a elaboração e revisão do Planejamento Estratégico Institucional do FNDE; e
- IX. Promover identificação das necessidades de tecnologias inovadoras, que sejam pertinentes ao pleno desenvolvimento, no âmbito de sua competência.

Coordenação-Geral de Governança de TI - CGGOV

- I. Providenciar o atendimento às consultas da Presidência e Diretorias do FNDE;
- II. Formalizar respostas e transmitir o posicionamento conclusivo da Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTl sobre requerimentos e auditorias;
- III. Providenciar a publicação formal e a divulgação das matérias relacionadas à Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTl;
- IV. Coordenar a elaboração de políticas, normas e procedimentos de governança de tecnologia da informação e comunicação concernentes às estratégias institucionais;
- V. Coordenar, monitorar e avaliar os processos de governança de tecnologia da informação e comunicação e reportar sobre os resultados;
- VI. Assegurar que a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC seja considerada como parte da governança corporativa da Autarquia;
- VII. Promover a integração entre as estratégias organizacionais da Autarquia e as estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
- VIII. Gerir os riscos relacionados às iniciativas em execução na Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTl;
- IX. Coordenar a elaboração do portfólio de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

- X. Monitorar e reportar sobre a execução do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
- XI. Assegurar que os serviços da Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTI estejam em conformidade e aderência aos objetivos institucionais; e
- XII. Coordenar a gestão de pessoas e suas competências no âmbito da Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTI.

Coordenação de Gestão de TI - COGTI

- I. Coordenar a elaboração de manuais, guias, procedimentos e instruções de trabalho para execução de serviços de tecnologia da informação e comunicação;
- II. Elaborar as políticas, normas e procedimentos de governança de tecnologia da informação e comunicação em consonância com as estratégias institucionais;
- III. Gerenciar o portfólio de projetos e programas de tecnologia da informação e comunicação em consonância com os objetivos estratégicos institucionais e de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
- IV. Acompanhar e monitorar a implementação da estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e consumação de projetos;
- V. Fomentar as boas práticas de gestão e gerenciamento de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
- VI. Manter, implantar e aperfeiçoar a metodologia de gerenciamento de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
- VII. Elaborar e revisar a metodologia de gerenciamento de projetos e portfólio de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
- VIII. Identificar, avaliar e classificar os riscos de tecnologia da informação e coordenar as atividades de mitigação;
- IX. Elaborar respostas para auditorias internas e externas relacionadas à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
- X. Coordenar a elaboração de respostas para auditorias internas e externas direcionadas à Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTI ou suas Unidades;
- XI. Coordenar o planejamento das contratações da Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTI;
- XII. Fomentar as boas práticas nas contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XIII. Monitorar e acompanhar as contratações da Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTI;
- XIV. Elaborar instrumentos pertinentes ao processo de contratações da Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTI;
- XV. Definir, manter, implantar e aperfeiçoar a metodologia de planejamento da contratação;
- XVI. Fornecer informações confiáveis para os envolvidos sobre as iniciativas em andamento;
- XVII. Apoiar a prospecção tecnológica para antecipar cenários estratégicos e orientar mudanças nos serviços de tecnologia da informação e comunicação;
- XVIII. Promover o mapeamento e melhoramento dos processos da Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTI; e

- XIX. Elaborar, avaliar e revisar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

Divisão de Gestão de Serviços de TI - DSETI

- I. Elaborar o portfólio de serviços de tecnologia da informação e comunicação;
- II. Coordenar as atividades estruturantes de elaboração, revisão e institucionalização do gerenciamento de serviços de tecnologia da informação e comunicação;
- III. Coordenar o gerenciamento de serviços de tecnologia da informação e comunicação através do ciclo de vida de serviços;
- IV. Elaborar e manter a estratégia de continuidade dos serviços de tecnologia da informação e comunicação;
- V. Elaborar o plano orçamentário da Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTl;
- VI. Gerir os recursos orçamentários da Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTl;
- VII. Monitorar e informar sobre a execução orçamentária dos recursos destinados à Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTl;
- VIII. Elaborar respostas para auditorias internas e externas relacionadas à utilização dos recursos destinados à Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTl;
- IX. Coordenar a gestão administrativa dos contratos da Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTl;
- X. Dirimir divergências contratuais observando os aspectos técnicos, legislação vigente e instrumentos normativos pertinentes aos contratos;
- XI. Apoiar os gestores e fiscais na gestão e fiscalização dos contratos da Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTl;
- XII. Encaminhar as sanções solicitadas pelos gestores e fiscais de contrato;
- XIII. Monitorar e informar sobre a vigência, saldos e limites dos contratos da Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTl;
- XIV. Encaminhar as solicitações de pagamento e aditivos dos contratos da Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTl; e
- XV. Coordenar projetos de prospecção e implantação de soluções de tecnologia da informação e comunicação para rede pública de Educação Básica.

Divisão de Segurança da Informação e Comunicação- DISIC

- I. Coordenar e gerenciar a prospecção de novas tecnologias para Segurança da Informação e Comunicação;
- II. Coordenar a implementação de ações de segurança da informação e comunicação;
- III. Coordenar o tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais - ETIR;
- IV. Coordenar a execução e planejamento do processo de gestão de riscos;
- V. Apoiar a elaboração, a revisão e o acompanhamento da execução da Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC, bem como de suas normas e procedimentos, após aprovação pelo Comitê de Segurança da Informação e Comunicação do FNDE; e
- VI. Assessorar os dirigentes do FNDE nos assuntos referentes à Segurança da Informação e Comunicação.

Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Sistemas - CGDES

- I. Instituir e aprovar a utilização de padrões, ferramentas e metodologias para viabilizar as atividades relacionadas à Coordenação- Geral de Desenvolvimento de Sistemas;
- II. Assegurar conformidade na execução dos projetos de desenvolvimento e operação de sistemas viabilizando as estratégias institucionais;
- III. Atribuir, supervisionar, deliberar e encerrar projetos de internalização, aquisição e desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação, observando o modelo institucional de priorização;
- IV. Atribuir, deliberar e supervisionar atividades relacionadas à manutenção e operação de sistemas de tecnologia da informação, observando o modelo institucional de priorização;
- V. Coordenar a elaboração de respostas para auditorias internas e externas referentes aos projetos relacionados à Coordenação- Geral de Desenvolvimento de Sistemas;
- VI. Indicar representantes técnicos para supervisionar as atividades de planejamento da contratação para fornecimento de bens e serviços que venham a suportar as atividades da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Sistemas; e
- VII. Supervisionar a fiscalização dos contratos de fornecimento de bens e serviços que suportam as atividades da Coordenação- Geral de Desenvolvimento de Sistemas de Sistemas e sua coordenação.

Coordenação de Projetos e Sistemas - COPRO

- I. Definir e acompanhar as metas e indicadores de desempenho de atendimento de demandas de projetos e operação de sistemas de tecnologia da informação;
- II. Coordenar e assegurar a conformidade das atividades operacionais relacionadas às ações de projetos e operação de sistemas de tecnologia da informação e inovação;
- III. Gerenciar a capacidade produtiva das demandas, para execução de projetos, manutenção e operação de sistemas de tecnologia da informação;
- IV. Coordenar o planejamento, execução e encerramento dos projetos de desenvolvimento de sistemas;
- V. Propor, manter, auditar e assegurar a utilização de padrões, ferramentas e metodologias para utilização nas atividades da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Sistemas;
- VI. Fiscalizar os contratos de fornecimento de bens e serviços que suportam as atividades da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Sistemas; e
- VII. Apoiar na elaboração de respostas técnicas para as auditorias internas e externas relacionadas à Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Sistemas.

Divisão de Banco de Dados - DIBDA

- I. Realizar a custódia das informações da Autarquia, de forma a garantir sua disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade;
- II. Elaborar e manter o modelo cooperativo de dados garantindo sua integridade e disponibilidade;
- III. Elaborar e manter os critérios sobre as operações de processamento e utilização de dados;
- IV. Definir normas de extração, transformação e carga;

- V. Coordenar e monitorar o uso do banco de dados, adquirir recursos de software e hardware, a fim de garantir a disponibilidade e integridade dos dados;
- VI. Elaborar e implementar Política de Backup dos dados custodiados;
- VII. Adotar mecanismos de segurança para garantir a integridade e confidencialidade das informações custodiadas; e
- VIII. Fiscalizar os contratos de fornecimento de bens e serviços que suportam as atividades da Divisão de Banco de Dados.

Coordenação-Geral de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - CGINF

- I. Coordenar e gerenciar os processos de operação e suporte dos ativos de tecnologia da informação e comunicação;
- II. Assegurar a qualidade, segurança, continuidade e disponibilidade dos ativos de tecnologia da informação e comunicação;
- III. Assegurar mecanismos a fim de garantir a custódia das informações da Autarquia, de forma a garantir sua disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade;
- IV. Coordenar a elaboração de respostas para as auditorias internas e externas relacionadas à CGINF;
- V. Indicar representantes técnicos para supervisionar as atividades de planejamento da contratação para fornecimento de bens e serviços que venham a suportar as atividades da CGINF; e
- VI. Supervisionar a fiscalização dos contratos de fornecimento de bens e serviços, que suportam as atividades da CGINF.

Coordenação de Sustentação e Suporte - COSUS

- I. Coordenar as atividades operacionais de sustentação dos ativos de tecnologia da informação e comunicação;
- II. Assegurar a correta operação e manutenção das soluções que suportam os ativos de tecnologia da informação e comunicação;
- III. Monitorar, gerenciar e reportar sobre os eventos nos ativos de tecnologia da informação e comunicação;
- IV. Fiscalizar os contratos de fornecimento de bens e serviços que suportam as atividades da Coordenação de Infraestrutura;
- V. Gerenciar as demandas de sustentação da infraestrutura que suporta os ativos de tecnologia da informação e comunicação;
- VI. Executar as atividades de operação pertinentes ao funcionamento da infraestrutura que suporta os ativos de tecnologia da informação e comunicação;
- VII. Analisar e solucionar eventos e incidentes na infraestrutura que suporta os ativos de tecnologia da informação e comunicação;
- VIII. Registrar e manter as informações necessárias para o gerenciamento de problemas nos ativos de infraestrutura;
- IX. Monitorar e reportar sobre o cumprimento dos níveis de serviço na execução de demandas de infraestrutura;
- X. Analisar e distribuir informações sobre indicadores de desempenho dos serviços da infraestrutura;
- XI. Realizar a custódia das informações da Autarquia, de forma a garantir sua disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade;

- XII. Elaborar e manter o modelo cooperativo de dados garantindo sua integridade e disponibilidade;
- XIII. Elaborar e manter os critérios sobre as operações de processamento e utilização de dados;
- XIV. Elaborar, executar, acompanhar e controlar as atividades referentes aos serviços de voip, reprografia e impressão corporativa; e
- XV. Acompanhar, controlar e fiscalizar as atividades referentes a Central de Atendimento ao Usuário de Tecnologia e Comunicação - TIC.

Serviço de Arquitetura de Dados - SEARQ

- I. Supervisionar as atividades operacionais relacionadas à qualidade, arquitetura de sistemas, design, métricas e gestão de contratos;
- II. Prover apoio técnico e consultivo as equipes de operação, manutenção e projetos de desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação;
- III. Fiscalizar os contratos de fornecimento de bens e serviços que suportam as atividades da Coordenação de Projetos e Sistemas - COPRO;
- IV. Monitorar e garantir o atendimento das demandas direcionadas às equipes de apoio ao desenvolvimento;
- V. Apoiar na elaboração de respostas técnicas para as auditorias internas e externas relacionadas à operação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação.
- VI. Definir e manter padrões de arquitetura/ inovações, documentar e comunicar aos integrantes da DIRTl;
- VII. Realizar auditoria de código para garantir a qualidade de software entregue ao FNDE; e
- VIII. Propor projetos de inovação relacionados aos assuntos de arquitetura de sistemas.

Instância de Governança e Apoio à Gestão de TIC

Comitê de Governança Digital – CGD

A instância responsável pela governança de TIC no âmbito da Autarquia é representada por meio do Comitê de Governança Digital (CGD), estrutura colegiada, de caráter estratégico e deliberativo, com a finalidade de deliberar sobre princípios, diretrizes, políticas e planos relacionados à Governança Digital, TIC, SIC, SegCiber e Dados Abertos.

O CGD foi instituído por meio da Portaria FNDE nº 766, de 1º de novembro de 2017, com a seguinte composição:

- I. Presidente do FNDE, que o presidirá;
- II. Diretor de Ações Educacionais (DIRAE);
- III. Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP);
- IV. Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF);
- V. Diretor de Inovação e Tecnologia (DIRTI);
- VI. Diretor de Administração (DIRAD); e

VII. Diretor Financeiro (DIFIN).

Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC

Estrutura colegiada, de caráter executivo e deliberativo, com a finalidade de assegurar que as ações empreendidas pela gestão de TIC estejam alinhadas com a direção definida pela instância de governança de TIC da Autarquia.

O CGTIC é composto pelos seguintes membros da DIRTl:

- I. Diretor de Tecnologia e Inovação do FNDE, que o presidirá;
- II. Coordenador-Geral de Governança de TI;
- III. Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Sistemas; e
- IV. Coordenador-Geral de Infraestrutura.

Escritório de Gerenciamento de Projetos de TIC – EGP

Função organizacional responsável pela gestão centralizada dos projetos de TIC empreendidos no âmbito da DIRTl/FNDE. Ao EGP compete:

- I. Monitorar e acompanhar a evolução e andamento das iniciativas de TIC;
- II. Fornecer ciclos de capacitação de boas práticas de gestão, ferramentas e técnicas de gerenciamento de projetos;
- III. Prestar suporte aos envolvidos quanto à utilização das ferramentas, preenchimento dos templates, uso adequado da metodologia e auxílio em questões impeditivas dos projetos;
- IV. Fornecer todo suporte necessário no agendamento, realização das reuniões acompanhamento das pendências tratadas pelo CGTIC;
- V. Fomentar as boas práticas de gestão e gerenciamento de projetos;
- VI. Manter, implantar e aperfeiçoar a metodologia de gerenciamento de projetos;
- VII. Buscar constantemente inovação das boas práticas de gestão no mercado e no mundo acadêmico;
- VIII. Elevar o nível de maturidade em gerenciamento de projetos com ações de curto, médio e longo prazo;
- IX. Institucionalizar as ferramentas e soluções de gestão de projetos;
- X. Customizar e parametrizar as soluções corporativas de gerenciamento de projetos conforme a metodologia e o nível de maturidade em gestão de projetos da instituição;
- XI. Administrar as soluções corporativas de gerenciamento de projetos;
- XII. Garantir a gestão e atualização da Carteira de Projetos da TI;
- XIII. Conferir e acompanhar a qualidade das informações imputadas na Carteira de Projetos;

- XIV. Apoiar na consolidação e divulgação de informações estratégicas para tomada de decisão;
- XV. Fornecer informações confiáveis para os envolvidos sobre as iniciativas apresentadas à DIRTl.

Diagnóstico Estratégico da Organização de TIC

O cenário que envolve a Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE foi observado utilizando a ferramenta de análise SWOT, a qual identificou pontos fortes e fracos dentro do contexto interno à DIRTl/FNDE, bem como as oportunidades e ameaças inerentes ao contexto externo à Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE.

As forças e as fraquezas se referem às variáveis internas e controláveis pela Diretoria de Tecnologia e Inovação. Nesse contexto, os pontos fortes deverão ser entendidos e aproveitados, com vistas a desenvolver condições favoráveis à implementação da estratégia da organização de TIC, já os pontos fracos, deverão ser fortalecidos por meio da implementação de iniciativas estratégicas.

As oportunidades e ameaças representam um conjunto de variáveis incontroláveis pela Diretoria de Tecnologia e Inovação, devido a sua natureza externa ao contexto da organização de TIC. Nesse caso, as oportunidades deverão ser exploradas com vistas a propiciar condições favoráveis à DIRTl/FNDE e, as ameaças deverão ser evitadas por representarem condições desfavoráveis à Diretoria de Tecnologia e Inovação.

A seguir são apresentados os resultados observados durante a realização da análise SWOT.

Contexto interno

Forças

- I. Patrocínio dos gestores de TIC para o aprimoramento das práticas de gestão e governança de TIC;
- II. Suporte ferramental para apoio à gestão dos serviços de TIC;
- III. Comprometimento e envolvimento das equipes de TIC com o negócio do FNDE; e
- IV. Existência de contrato vigente com a RNP, o qual fornece serviços de conectividade, nuvem, capacitação e gestão de identidade, de baixo custo.

Fraquezas

- I. Dependência de profissionais terceirizados que detêm o conhecimento técnico e negocial;
- II. Estrutura regimental reduzida e incompatível com as necessidades da DIRTl;
- III. Inexistência de uma visão centralizada do desempenho de TIC;
- IV. Quadro de pessoal insuficiente para o atendimento das atividades específicas de servidores;
- V. Inexistência de uma Equipe de Tratamento de Incidentes em Redes Computacionais (ETIR);
- VI. Inexistência de um planejamento formal de SIC;
- VII. Falta de implementação de práticas de Gestão de Continuidade de Serviços de TI (GCSTI);
- VIII. Baixa maturidade em práticas de Gerenciamento de Problema;
- IX. Soluções e ativos de TIC sem contrato de suporte e garantia;
- X. Baixa capacidade de atender as demandas de Business Intelligence (BI) e Mineração de dados;
- XI. Ausência de processo de trabalho para manutenção e desenvolvimento de soluções de Business Intelligence (BI) e Mineração de dados; e
- XII. Impossibilidade de utilização de metodologias ágeis nos processos de desenvolvimento de sistemas devido às regras dos contratos vigentes.

Contexto externo

Oportunidades

- I. Comprometimento da alta administração do FNDE com a TIC;
- II. Recomendações de aprimoramento da TIC pelos órgãos de controle;
- III. Capacitações oferecidas pelo FNDE, instituições públicas e instituições privadas;
- IV. Disponibilidade de padrões de mercado e melhores práticas para realização de benchmarking;
- V. Existência de processos de negócio e serviços finalísticos ainda não informatizados;
- VI. Fomento para o provimento de serviços públicos por meio digital, formalizado por meio da Estratégia de Governança Digital (EGD) do Governo Federal;
- VII. Estratégia de SIC e Segurança Cibernética da Administração Pública Federal (APF);
- VIII. Possibilidade de cooperação com outros órgãos públicos para uso e aperfeiçoamento de soluções de TIC e compartilhamento de dados e sistemas;
- IX. Consciência da importância estratégica da TIC para o alcance dos objetivos institucionais do FNDE; e
- X. Iniciativas convergentes de soluções propostas pela SETIC/MP para facilitar o trabalho e economizar os recursos de TIC existentes no FNDE.

Ameaças

- I. Contingenciamento de orçamento;
- II. Orçamento incompatível com as necessidades de TIC;
- III. Rompimento, finalização ou desistência de contrato por parte das empresas contratadas envolvidas na entrega de serviços críticos;

- IV. Morosidade no processo de contratação de bens e serviços;
- V. Alta rotatividade dos gestores de TIC em função das constantes mudanças realizadas no cenário político brasileiro;
- VI. Indisponibilidade por parte do Ministério do Planejamento em estender novas vagas de ATIs para o FNDE, bem como o indeferimento para realização de um novo concurso público; e
- VII. Iminente finalização dos prazos de contratos dos servidores CTUs, sem perspectiva de novos concursos para substituir as vagas.

Identidade Organizacional

Negócio

O negócio da Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE é:

“Inovação e tecnologia da informação e comunicação.”

Missão

A missão é a razão de existir de uma organização, a qual define o seu propósito institucional. Dentro desse contexto, a missão da Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE pode ser definida como:

“Apoiar a execução de políticas públicas educacionais promovendo a inovação e serviços de tecnologia da informação e comunicação.”

Visão

A visão representa a projeção de um cenário idealizado a ser alcançado por uma organização. A visão de futuro a ser alcançada pela Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE dentro do horizonte temporal de 2019 a 2022 pode ser definida nos seguintes termos:

“Ser referência na inovação e excelência do provimento de serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação.”

Valores

Os valores representam um conjunto de princípios, crenças e questões éticas que norteiam as principais decisões a serem tomadas no âmbito de uma organização. Os valores da Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE podem ser descritos pela ótica dos seguintes atributos:

- I. Ética;
- II. Inovação;
- III. Sustentabilidade;
- IV. Transparência;
- V. Comprometimento;
- VI. Qualidade;
- VII. Otimização do uso de recursos públicos;
- VIII. Satisfação do cliente; e
- IX. Valorização das pessoas.

Referências Estratégicas

Neste item são relacionadas as principais estratégias e planos governamentais que influenciaram a elaboração do PETIC 2019-2022 da DIRT/ FNDE em termos de direcionamento estratégico, bem como aquelas que a implementação da estratégia de TIC da Diretoria de Tecnologia e Inovação contribui para o alcance dos seus objetivos. Quais sejam:

- Plano Nacional de Educação 2014-2024¹;
- Estratégia de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Cibernética da Administração Pública Federal 2015-2018²;
- Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal 2016-2019³; e
- Planejamento Estratégico Institucional do FNDE 2018-2022.

Mapa Estratégico de TIC

O mapa estratégico de TIC traduz a estratégia a ser empreendida pela Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE no período de 2019 a 2022, a fim de implementar ações que busquem atingir a visão de futuro definida, norteadas pela missão e valores institucionais. O referido mapa encontra-se estruturado por meio de quatro perspectivas balanceadas: Aprendizado, crescimento e fortalecimento; Excelência operacional; Orientação do usuário de TIC; e Contribuição corporativa. As perspectivas são compostas por um conjunto de

¹Determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira para o período de 2014 a 2020. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br>.

²Dispõe sobre a estratégia de SIC e SegCiber da APF para o período de 2015 a 2018. Disponível em http://dsic.planalto.gov.br/legislacao/4_Estrategia_de_SIC.pdf/view.

³Tem como objetivo orientar e integrar as iniciativas de transformação digital dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/EGD>.

objetivos estratégicos de TIC, representando a relação de causa e efeito existente entre esses.

A Figura 3 apresenta em linhas gerais o mapa estratégico de TIC da Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE.

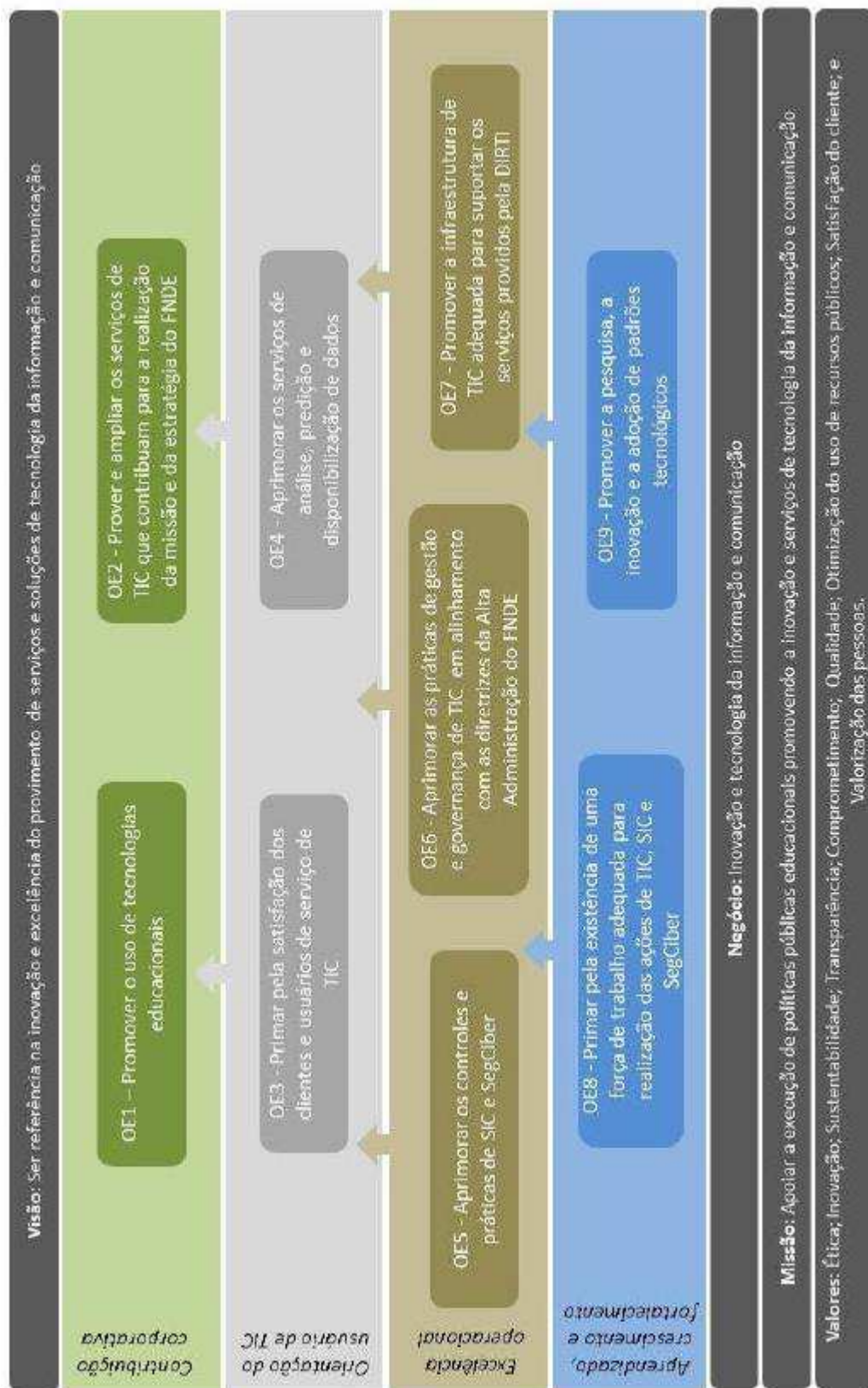


Figura 3 - Mapa Estratégico da Diretoria de Tecnologia e Inovação.

Fonte: Elaboração própria.

Objetivos e Indicadores Estratégicos

Contribuição corporativa

Objetivo Estratégico: OE01 - Promover o uso de tecnologias educacionais

Descrição: Refere-se ao conjunto de ações que visa a inovação e a promoção de tecnologias educacionais ofertadas à sociedade por meio dos programas: Proinfo; PBLE; Inovação Educação Conectada; e Conectividade Rural da Anatel.

Indicador 01.1: Índice de Atendimento das Demandas de Tecnologias Educacionais.

Finalidade: Aferir o nível de atendimento das demandas relacionadas aos programas de tecnologias educacionais (Proinfo, PBLE, Inovação Educação Conectada e Conectividade Rural da Anatel), em observação ao prazo estipulado junto ao demandante.

Periodicidade: Trimestral.

Responsável: CGGOV/DIRTI.

Racional de cálculo: $IADTEP = (QDTEAP * 100) / QDTE$, onde:

- IADTEP: Índice de Atendimento de Demandas de Tecnologias Educacionais dentro do Prazo;
- QDTEAP: Quantidade de Demandas de Tecnologias Educacionais Atendidas dentro do Prazo; e
- QDTE: Quantidade de Demandas de Tecnologias Educacionais.

Resultado: Percentual.

Fonte: Ferramenta de Gerenciamento de Serviço de TIC (*BMC Remedy ITSM*).

Interpretação: Maior melhor.

Meta:

- 2019: 90% das demandas atendidas dentro do prazo;
- 2020: 92% das demandas atendidas dentro do prazo;
- 2021: 94% das demandas atendidas dentro do prazo; e
- 2022: 96% das demandas atendidas dentro do prazo.

Objetivo Estratégico: OE02 – Prover e ampliar os serviços de TIC que contribuam para a realização da missão e da estratégia do FNDE.

Descrição: Refere-se ao conjunto de ações que visa a manutenção e a ampliação do catálogo de serviços de TIC que suportam a missão institucional da Autarquia, bem como o provimento de serviços públicos digitais ofertados por essa.

Indicador 02.1: Índice de Atendimento das Solicitações de Serviços de TIC Relacionadas a Sistemas de Informação.

Finalidade: Aferir o nível de atendimento das solicitações de serviço de TIC (incidentes e requisições) relacionadas a sistemas de informação observando o prazo estipulado junto ao demandante.

Obs.: serão consideradas neste indicador as solicitações de serviço relacionadas à sustentação, evolução e desenvolvimento de novos sistemas de informação encaminhadas à DIRTI por meio do Portal de Serviços de Tecnologia (*servicos.fnde.gov.br*).

Periodicidade: Trimestral.

Responsável: COPRO/CGDES/DIRTI.

Racional de cálculo: $IASSSP = (QSSSAP * 100) / QSSS$, onde:

- IASSSP: Índice de Atendimento de Solicitações de Serviço de TIC relacionadas a Sistemas dentro do Prazo;
- QSSSAP: Quantidade de Solicitações de Serviço de TIC relacionadas a Sistemas Atendidas dentro do Prazo; e
- QSSS: Quantidade de Solicitações de Serviço de TIC relacionadas a Sistemas.

Resultado: Percentual.

Fonte: Ferramenta de Gerenciamento de Serviço de TIC (*BMC Remedy ITSM*).

Interpretação: Maior melhor.

Meta:

- 2019: 75% de demandas atendidas dentro do prazo;
- 2020: 80% de demandas atendidas dentro do prazo;
- 2021: 85% de demandas atendidas dentro do prazo; e
- 2022: 90% de demandas atendidas dentro do prazo.

Indicador 02.2: Índice de Atendimento das Solicitações de Serviços de TIC Relacionadas à Microinformática.

Finalidade: Aferir o nível de atendimento das solicitações de serviço de TIC (incidentes e requisições) relacionadas à microinformática, face às metas de nível de serviço formalizadas nos contratos de apoio que suportam a entrega desses serviços e são aferidas automaticamente pela ferramenta de GSTI da DIRTI.

Obs. 01: não serão consideradas neste indicador as solicitações de serviço relacionadas à sustentação, evolução e desenvolvimento de novos sistemas de informação.

Obs. 02: o racional de cálculo do indicador deverá considerar como “atendido” apenas as requisições de serviço e incidentes que foram atendidos em observância às metas de nível de serviço formalizadas para o serviço de TIC em questão.

Periodicidade: Trimestral.

Responsável: DISETI/COGTI/CGGOV/DIRTI.

Racional de cálculo: $IASSMP = (QSSMAP * 100) / QSSM$, onde:

- IASSMP: Índice de Atendimento de Solicitações de Serviço de TIC relacionadas à Microinformática dentro do Prazo;
- QSSMAP: Quantidade de Solicitações de Serviço de TIC relacionadas à Microinformática Atendidas dentro do Prazo; e
- QSSM: Quantidade de Solicitações de Serviço de TIC relacionadas à Microinformática.

Resultado: Percentual.

Fonte: Ferramenta de Gerenciamento de Serviço de TIC (*BMC Remedy ITSM*).

Interpretação: Maior melhor.

Meta:

- 2019: 75% das solicitações atendidas dentro do prazo;
- 2020: 80% das solicitações atendidas dentro do prazo;
- 2021: 85% das solicitações atendidas dentro do prazo; e
- 2022: 90% das solicitações atendidas dentro do prazo.

Orientação do usuário de TIC

Objetivo Estratégico: OE03 – Primar pela satisfação dos clientes e usuários de serviço de TIC.

Descrição: Refere-se ao conjunto de ações que visa a manutenção do nível de satisfação dos usuários/clientes dos serviços de TIC providos pela DIRT/ FNDE.

Indicador 03.1: Índice de Satisfação dos Usuários/Clientes de Serviço de TIC.

Finalidade: Aferir o nível de satisfação dos usuários/clientes de serviço de TIC providos pela Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE.

Periodicidade: Trimestral.

Responsável: DISETI/COGTI/CGGOV/DIRTI.

Racional de cálculo: $IRSBA = (QRSBA * 100) / QRSA$, onde:

- IRSBA: Índice de Requisições de Serviço Bem Avaliadas;
- QRSBA: Quantidade de Requisições de Serviço Bem Avaliadas; e
- QRSA: Quantidade de Requisições de Serviço Avaliadas.

Resultado: Percentual.

Fonte: Ferramenta de Gerenciamento de Serviço de TIC (*BMC Remedy ITSM*).

Interpretação: Maior melhor.

Meta:

- 2019: 75% das requisições avaliadas como “Satisfeito” ou “Muito Satisfeito”;
- 2020: 80% das requisições avaliadas como “Satisfeito” ou “Muito Satisfeito”;

- 2021: 85% das requisições avaliadas como “Satisfeito” ou “Muito Satisfeito”; e
- 2022: 90% das requisições avaliadas como “Satisfeito” ou “Muito Satisfeito”.

Objetivo Estratégico: OE04 – Aprimorar os serviços de análise, predição e disponibilização de dados.

Descrição: Ampliar o uso de TIC no provimento de informações confiáveis, tempestivas e relevantes para tomadas de decisão e promoção da transparência e publicidade à aplicação dos recursos públicos no âmbito da Autarquia.

Indicador 04.1: Índice de Atendimento de Demandas de Serviço de Análise, Predição e Disponibilização de Dados.

Finalidade: Aferir o nível de atendimento das demandas relacionadas ao Serviço de Análise, Predição e Disponibilização de Dados, atendidas em observação ao prazo estipulado junto ao demandante.

Periodicidade: Trimestral.

Responsável: CGDES/DIRTI.

Racional de cálculo: $IADSP = (QDSAP * 100) / QDS$, onde:

- IADSP: Índice de Atendimento de Demandas do Serviço dentro do Prazo;
- QADSP: Quantidade de Demandas do Serviço Atendidas dentro do Prazo; e
- QDS: Quantidade de Demandas do Serviço.

Resultado: Percentual.

Fonte: Ferramenta de Gerenciamento de Serviço de TIC (*BMC Remedy ITSM*).

Interpretação: Maior melhor.

Meta:

- 2019: 75% de atendimento;
- 2020: 80% de atendimento;
- 2021: 85% de atendimento; e
- 2022: 90% de atendimento.

Excelência operacional

Objetivo Estratégico: OE05 – Aprimorar os controles e práticas de SIC e SegCiber

Descrição: Promover o aprimoramento dos controles e práticas de Segurança da Informação e Comunicação (SIC) e Segurança Cibernética (SegCiber), com vistas ao desenvolvimento do nível de maturidade do FNDE nessas disciplinas, bem como à manutenção da autenticidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações institucionais produzidas ou custodiadas pela Autarquia.

Indicador 05.1: Índice de Conformidade de SIC e SegCiber.

Finalidade: Aferir o nível de conformidade entre os controles de SIC e SegCiber existentes na Autarquia e a legislação produzida pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR).

Periodicidade: Trimestral.

Responsável: DISIC/COGTI/CGGOV/DIRTI.

Racional de cálculo: $ICSS = (QCSSA * 100) / QCSS$, onde:

- ICSS: Índice de Conformidade em SIC e SegCiber;
- QCSSA: Quantidade de Controles de SIC e SegCiber Atendidos; e
- QCSS: Quantidade de Controles de SIC e SegCiber.

Resultado: Percentual.

Fonte: Diagnóstico de SIC e SegCiber.

Interpretação: Maior melhor.

Meta:

- 2019: 25% de conformidade;
- 2020: 45% de conformidade;
- 2021: 70% de conformidade; e
- 2022: 90% de conformidade.

Objetivo Estratégico: OE06 – Aprimorar as práticas de gestão e governança de TIC em alinhamento com as diretrizes da Alta Administração do FNDE

Descrição: Promover o aprimoramento das práticas de gestão e governança de TIC, com vistas ao desenvolvimento do nível de capacidade da Autarquia nessas áreas de conhecimento.

Indicador 06.1: Índice de Capacidade dos Processos de Gestão e Governança de TIC.

Finalidade: Aferir o nível de capacidade dos processos de gestão e governança de TIC do FNDE, frente ao Modelo de Avaliação de Processos (PAM) do *framework* COBIT 5.

Periodicidade: Semestral.

Responsável: COGTI/CGGOV/DIRTI.

Racional de cálculo: $ICPGG = (QPGGIA * 100) / QPGG$, onde:

- ICPGG: Índice de Capacidade dos Processos de Gestão e Governança de TIC;
- QPGGIA: Quantidade de Processos de Gestão e Governança de TIC com Indicador Alcançado; e
- QPGG: Quantidade de Processos de Gestão e Governança de TIC.

Resultado: Percentual.

Fonte: Avaliação da capacidade dos processos de gestão e governança de TIC.

Interpretação: Maior melhor.

Meta:

- 2019: 10% dos processos de gestão e governança de TIC com nível de capacidade 1 – Realizado –, em relação ao PAM;
- 2020: 40% dos processos de gestão e governança de TIC com nível de capacidade 1 – Realizado –, em relação ao PAM;
- 2021: 70% dos processos de gestão e governança de TIC com nível de capacidade 1 – Realizado –, em relação ao PAM; e
- 2022: 100% dos processos de gestão e governança de TIC com nível de capacidade 1 – Realizado –, em relação ao PAM.

Objetivo Estratégico: OE07 – Promover a infraestrutura de TIC adequada para suportar os serviços providos pela DIRTl

Descrição: Refere-se ao conjunto de ações que visa à garantia da disponibilidade, capacidade e continuidade da infraestrutura de TIC necessária para suportar os serviços providos pela DIRTl aos seus usuários/clientes de serviço de TIC.

Indicador 07.1: Índice de Atendimento das Iniciativas de Infraestrutura do PDTIC.

Finalidade: Aferir o índice de atendimento das iniciativas relacionadas à infraestrutura tecnológica formalizadas no Plano diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

Periodicidade: Trimestral.

Responsável: COSUS/CGINF/DIRTl.

Racional de calculo: $IAlI = (QIIA * 100) / QII$, onde:

- IAlI: Índice de Atendimento de Iniciativas de Infraestrutura;
- QIIA: Quantidade de Iniciativas de Infraestrutura Atendidas; e
- QII: Quantidade de Iniciativas de Infraestrutura.

Resultado: Percentual.

Fonte: Ferramenta de Gestão de Programas e Projetos (*Microsoft Enterprise Project Management*).

Interpretação: Maior melhor.

Meta:

- 2019: 60% das iniciativas atendidas;
- 2020: 65% das iniciativas atendidas;
- 2021: 70% das iniciativas atendidas; e

- 2022: 75% das iniciativas atendidas.

Aprendizado, crescimento e fortalecimento

Objetivo Estratégico: OE08 – Primar pela existência de uma força de trabalho adequada para realização das ações de TIC, SIC e SegCiber.

Descrição: Refere-se ao conjunto de ações que visa à manutenção da força de trabalho necessária para a realização das ações de TIC, SIC e SegCiber no âmbito da DIRTl.

Indicador 08.1: Índice de Alinhamento das Competências dos Servidores Alocados em Funções de TIC, SIC e SegCiber.

Finalidade: Aferir o índice de alinhamento das competências dos agentes públicos alocados em funções de TIC, SIC e SegCiber em relação aos requisitos dos cargos que ocupam.

Periodicidade: Trimestral.

Responsável: CGGOV/DIRTI.

Racional de cálculo: nível de aderências das competências dos agentes públicos alocados em funções de TIC, SIC e SegCiber em relação aos requisitos dos cargos que ocupam.

Obs.: esse índice é calculado de forma automatizada por meio do sistema de gestão de pessoas.

Resultado: Percentual.

Fonte: Sistema de Gestão de Pessoas.

Interpretação: Maior melhor.

Meta:

- 2019: 30% de alinhamento;
- 2020: 40% de alinhamento;
- 2021: 50% de alinhamento; e
- 2022: 60% de alinhamento.

Objetivo Estratégico: OE09 – Promover a pesquisa, a inovação e a adoção de padrões tecnológicos.

Descrição: Refere-se ao conjunto de ações que visa ao fomento à pesquisa, à inovação e a adoção de padrões tecnológicos no desenvolvimento dos serviços de TIC providos pela DIRTl aos usuários/clientes de serviços de TIC do FNDE.

Indicador 09.1: Índice de Projetos de Inovação.

Finalidade: Aferir o índice de projetos de inovação empreendidos pela DIRTI, com o objetivo de desenvolver e/ou implementar novos dispositivos, APPs, APIs, tecnologias, sistemas em nuvem, práticas de gestão, etc.).

Periodicidade: Semestral.

Responsável: DIRTI.

Racional de cálculo: $IPIEA = (QPIEA * 100) / QPCC$, onde:

- IPIEA: Índice de Projetos Inovadores Empreendidos no Ano;
- QPIEA: Quantidade de Projetos Inovadores Empreendidos no Ano; e
- QPCC: Quantidade de Projetos Constante na Carteira.

Resultado: Percentual.

Fonte: Ferramenta de Gestão de Programas e Projetos (*Microsoft Enterprise Project Management*).

Interpretação: Maior melhor.

Meta:

- 2019: 30% dos projetos empreendidos no ano;
- 2020: 30% dos projetos empreendidos no ano;
- 2021: 30% dos projetos empreendidos no ano; e
- 2022: 30% dos projetos empreendidos no ano.

Iniciativas Estratégicas

A Tabela 1 apresenta as iniciativas que serão empreendidas pela Diretoria de Tecnologia e Inovação para implementação da sua estratégia, prevista para o período de 2019 a 2022.

Tabela 1 - Iniciativas Estratégicas de TIC

Objetivo Estratégico	Iniciativa Estratégica	Responsável
OE01 - Promover o uso de tecnologias educacionais	IN01.01 - Aprimorar o catálogo, as ferramentas e os canais de comunicação utilizadas para suportar a entrega dos	CGGOV/DIRTI
OE02 - Prover e ampliar os serviços de TIC que contribuam para a realização da missão e da estratégia do FNDE	IN02.01 - Aprimorar os processos e práticas de desenvolvimento, manutenção e	CGDES/DIRTI
	IN02.02 - Aprimorar as práticas de	DISETI/COGTI/CGGOV/DIRTI
OE03 - Primar pela	IN03.01 - Aprimorar os processos, práticas e	DISETI/COGTI/CGGOV/DIRTI

Objetivo Estratégico	Iniciativa Estratégica	Responsável
satisfação dos clientes e usuários de serviço de TIC	funções de gerenciamento de serviço de TIC que influenciam o nível de satisfação dos usuários/clientes de serviço de TIC da DIRT, quais sejam: <ul style="list-style-type: none"> • Central de Atendimento ao Usuário (CAU); • Gerenciamento de Incidente; • Cumprimento de Requisição; • Gerenciamento de Nível de Serviço; • Gerenciamento de Catálogo de Serviço; • Gerenciamento de Relacionamento com o Negócio; e 	
OE04 – Aprimorar os serviços de análise, predição e disponibilização de dados	IN04.01 - Prospectar, adquirir e implementar solução tecnológica para realização de análise, predição e disponibilização de	CGDES/DIRTI
	IN04.02 - Incrementar a capacidade do serviço de análise, predição	CGDES /DIRTI
OE05 – Aprimorar os controles e práticas de SIC e SegCiber	IN05.01 - Elaborar, publicar e implementar um Plano Diretor de Segurança da Informação e Comunicação (PDSIC), considerando as iniciativas necessárias para	DISIC/COGTI/CGGOV/DIRTI
OE06 – Aprimorar as práticas de gestão e governança de TIC em alinhamento com as diretrizes da Alta Administração do FNDE	IN06.01 - Estabelecer o modelo de gestão de TIC da DIRT.	COGTI/CGGOV/DIRTI
	IN06.02 - Definir, formalizar, implementar e divulgar os processos que compõem o modelo de gestão de TIC da DIRT.	COGTI/CGGOV/DIRTI
	IN06.03 - Implementar as práticas de governança da TIC – observando os seus condicionantes – preconizadas no Guia de Governança de TIC do SISP, publicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do	COGTI/CGGOV/DIRTI

Objetivo Estratégico	Iniciativa Estratégica	Responsável
OE07 – Promover a infraestrutura de TIC adequada para suportar os serviços providos pela DIRTl	IN07.01 - Aprimorar os processos e práticas de gestão operacional da infraestrutura tecnológica da DIRTl.	COSUS/CGINF/DIRTI
	IN07.02 - Desenvolver e implementar um plano de continuidade de serviços de TIC.	COSUS/CGINF/DIRTI
	IN07.03 - Aprimorar os processos, as práticas e ferramentas de monitoramento e gestão de eventos em serviço de TIC.	DISETI/COGTI/CGGOV/DIRTI
	IN07.04 - Aprimorar os processos, as práticas e ferramentas para o gerenciamento de configuração e ativos de serviço de TIC.	DISETI/COGTI/CGGOV/DIRTI
	IN07.05 - Prospectar e contratar soluções que visem o incremento da capacidade tecnológica da DIRTl por meio de serviços em nuvem.	COSUS/CGINF/DIRTI
	IN07.06 – Implementar processos e práticas de gestão da capacidade	DISETI/COGTI/CGGOV/DIRTI
	IN07.07 – Implementar processos e práticas de gestão da disponibilidade.	DISETI/COGTI/CGGOV/DIRTI
	IN07.08 - Implementar práticas de gestão de continuidade de serviço de TI.	DISETI/COGTI/CGGOV/DIRTI
OE08 – Primar pela existência de uma força de trabalho adequada para a realização das ações	IN08.01 – Desenvolver, anualmente, um plano de capacitação para servidores com base nas áreas de atuação da DIRTl.	CGGOV/DIRTI
	IN08.02 – Fomentar a participação dos servidores nas ações de capacitação previstas no Plano de Capacitações Anual.	CGGOV/DIRTI
OE09 – Promover a pesquisa, a inovação e a adoção de padrões tecnológicos.	IN9.01 - Fomentar o engajamento das equipes da DIRTl no processo de inovação do FNDE.	DIRTI
	IN9.02 – Estimular o desenvolvimento de projetos de inovação no âmbito da DIRTl/FNDE.	DIRTI

Referências

BRASIL. Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008. **Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.** Brasília: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. 2008.

BRASIL. **Estratégia de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Cibernética da Administração Pública Federal 2015 – 2018.** Brasília: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. 2015.

BRASIL. **Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal 2016-2019.** Brasília: Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. 2016.

BRASIL. Portaria nº 33, de 29 de maio de 2017. **Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 mai. 2017. Seção 1. p.50.

BRASIL. Portaria nº 629, de 3 de agosto de 2017. **Aprova o Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.** Brasília: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. 2017b.

BRASIL. **Guia de Governança de TIC do SISP.** Brasília: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. 2017c.

ISACA. **COBIT 5: A Business Framework for The Governance and Management of Enterprise IT.** Rolling Meadows. IL: Information Systems Audit and Control Association, 2012.

VERMA, N. et al.; NATIONAL INFORMATICS CENTRE OF INDIA. **E-government Tool Kit for Developing Countries.** New Delhi: UNESCO, Asia Pacific Regional Bureau for Communication and Information: National Informatics Centre, Dept. of Information Technology, Govt. of India, 2005.